

Processo nº: 13229/2023

Pregão Eletrônico nº: 159/2023

Objeto: Constituição de sistema de registro de preços para eventual aquisição futura de teste rápido de Antígeno SARS-Cov-2 pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital e Anexos.

ESCLARECIMENTO

1- Considerando a existência na literatura de precedentes para utilização de anticorpos monoclonais de todas estas espécies para a produção de testes rápidos, não limitando apenas a dois tipos (galinha e camundongo), esta licitante requer que seja esclarecido se serão consideradas propostas que contenham produtos com os outros tipos de anticorpos monoclonais (como coelho e cabras, por exemplo), haja vista que com tal medida oferecerá maiores vantagens à Administração. Na eventualidade do entendimento desta Administração seja em sentido diverso, qual motivo para recusa e sua fundamentação técnica?

Resposta: Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a utilização de anticorpos monoclonais das espécies referidas para a produção de testes rápidos de SARS COV2 e não constantes do edital não são excludentes, desde que sejam insumos aprovados pela ANVISA com registro no Ministério da Saúde com sensibilidade não inferior a 95% e especificidade não inferior a 98%, devidamente embasadas em estudos científicos.

Ana Lúcia Carneiro Pinto
Pregoeira